



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO)

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria MGI nº 572, de 08 de março de 2023

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I – Autorização para (assinalar com um “X” a opção correspondente ao pedido):

Prorrogação	X	Contratação
-------------	---	-------------

II – Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, CARF, CNPJ: 00.394.460/0488-53.

III – Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, CARF, CNPJ: 00.394.460/0488-53.

IV – Número do Processo:

15169.000062/2026-13

V – Número do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

Não se aplica.

VI – Data de Início de Vigência do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

Não se aplica.

VII – Objeto do Contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)

Contratação de serviço de auditoria que possibilite a certificação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais em relação ao Sistema de Gestão Antissuborno, segundo os requisitos da Norma ABNT NBR ISO 37001:2025; para o seguinte escopo: "Produção de decisões administrativas em grau de recurso tendentes a solucionar os processos do contencioso administrativo tributário federal que envolvem os tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil".

VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)

a) Data de Início:	b) Data de Término:
Não se aplica.	Não se aplica.

IX – Valor: (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e a variação - percentual positiva ou negativa)

Órgão Demandante	Valor da contratação/vigência anterior (A)	Valor proposto para novo contrato ou novo período de vigência (B)	Variação (%) Fórmula: $B/A-1*100$
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, CNPJ: 00.394.460/0488-53	R\$ 71.960,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta reais), composto pelas parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referentes às passagens aéreas domésticas e R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) referentes ao serviço.	Não se aplica.	Não se aplica.

Valor total da contratação	R\$ 71.960,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta reais), composto pelas parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referentes às passagens aéreas domésticas e R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) referentes ao serviço.	Não se aplica.	Não se aplica.
-----------------------------------	---	----------------	----------------

X – Disponibilidade de Recursos: (Preencher com as informações acerca das disponibilidades orçamentárias e eventuais notas de empenho já emitidas):

Certificação de Disponibilidade Orçamentária 63324022

XI – Despacho Da Autoridade:

Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e por competência delegada pelo artigo 5º da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, e considerando a **essencialidade e o interesse público** envolvidos na presente contratação, AUTORIZO o objeto da demanda descrita no item VII.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higino Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 07/08/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63450673** e o código CRC **0D5C8FF7**.

Referência: Processo nº 15169.000062/2026-13.

SEI nº 63450673